

TERMO DE REFERÊNCIA**SC 5280/2024****1. DO OBJETO****1.1 Especificação do objeto**

Registro de Preços de Insumos de Enfermagem – Plano de Contingência da Dengue para atender a Rede Municipal de Saúde Pública.

1.2 Descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

- Descrição do Objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	012.00149.0003-01	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL	Rolo	3.000
2	012.00053.0034-01	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO NÃO- CIRÚRGICO M – SST	Unidade	810.000
3	012.00053.0033-01	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO NÃO- CIRÚRGICO G – SST	Unidade	550.000
4	012.00032.0012-01	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 M X 70 CM	Rolo	10.000
5	012.00106.0010-01	EQUIPO PARA SORO PARENTERAIS MACROGOTAS	Unidade	200.000
6	012.00027.0016-01	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 4 A 5 ML	Unidade	15.000

7	012.00028.0044-01	AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40 X 12	Unidade	200.000
8	012.00117.0005-01	BANDAGEM ANTISSEPTICA 25 MM	Unidade	290.000
9	012.00088.0019-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 20G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	120.000
10	012.00088.0020-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 22G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	150.000
11	012.00088.0022-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 24G X 0,76 CM P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	50.000
12	012.00088.0018-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 18G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	4.000
13	012.00056.0005-01	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO	Frasco	5.000

- Local de entrega:

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortência / Sorocaba/SP - CEP
18.020-264.

De 2ª à 6ª Feira, das 08:00 às 12:00 hs e da 13:00 às 16:00 hs.

Tel.: (15) 3333-1976, 1978, 1979

1.3 Quantidade

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	012.00149.0003-01	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL	Rolo	3.000
2	012.00053.0034-01	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO NÃO- CIRÚRGICO M – SST	Unidade	810.000
3	012.00053.0033-01	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO NÃO- CIRÚRGICO G – SST	Unidade	550.000
4	012.00032.0012-01	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL 50 M X 70 CM	Rolo	10.000
5	012.00106.0010-01	EQUIPO PARA SORO PARENTERAIS MACROGOTAS	Unidade	200.000
6	012.00027.0016-01	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 4 A 5 ML	Unidade	15.000
7	012.00028.0044-01	AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40 X 12	Unidade	200.000
8	012.00117.0005-01	BANDAGEM ANTISSEPTICA 25 MM	Unidade	290.000
9	012.00088.0019-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 20G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	120.000
10	012.00088.0020-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 22G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	150.000
11	012.00088.0022-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 24G X 0,76 CM P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	50.000
12	012.00088.0018-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 18G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	4.000

13	012.00056.0005-01	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO	Frasco	5.000
----	-------------------	----------------------	--------	-------

1.4 Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, caracterizada por febre alta, dores no corpo, cefaleia e, em casos graves, complicações como hemorragias e choque, podendo levar à morte. Em 2024, o município de Sorocaba enfrentou uma epidemia de dengue com aumento significativo de casos nos meses de abril, maio, junho e julho, sobrecarregando a rede de saúde e gerando um consumo acelerado dos estoques de insumos e medicamentos essenciais. Essa alta demanda levou ao esgotamento de itens indispensáveis, como o soro fisiológico de 1000 ml, que teve o saldo contratual zerado, e dificultou a reposição devido à grande procura em nível nacional e internacional.

O Ministério da Saúde, em reuniões de planejamento com a Vigilância Epidemiológica, alertou para a possibilidade de um novo aumento expressivo de casos a partir de novembro de 2024, o que poderá impactar o início de 2025. Considerando a gravidade da doença e a recorrência de epidemias, torna-se fundamental a contratação de insumos de saúde para garantir uma resposta eficaz ao surto e mitigar a propagação da doença.

O plano de contingência municipal busca coordenar ações rápidas e eficazes para atender aos pacientes, controlar a disseminação do vírus e reduzir o número de complicações e óbitos. A seguir, são descritos os principais insumos necessários para a implementação do plano:

- **Equipamentos para hidratação intravenosa:** agulhas, cateteres de segurança, seringas, equipo, esparadrapo, bandagem antisséptica, álcool 70%.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** luvas descartáveis para os profissionais de saúde, prevenindo contaminações e garantindo segurança no atendimento.

- **Insumos para diagnóstico:** tubos para coleta de sangue e testes rápidos, que permitem diagnósticos ágeis e eficientes, acelerando o início do tratamento.

A adoção antecipada dessas medidas visa assegurar que a rede de saúde esteja preparada para enfrentar uma possível nova epidemia, garantindo o abastecimento adequado de insumos e medicamentos, prevenindo desabastecimentos e promovendo a saúde pública de forma proativa.

1.5 Garantia, manutenção e assistência técnica

Validade: Entregar com no mínimo, 18 meses do prazo de validade do produto.

Garantia, assistência técnica e manutenção: Não há.

1.6 Forma e critérios de seleção do fornecedor

- Critério de julgamento: Menor preço por item.

Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA ou comprovação de isenção.
- Comprovação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal
- Atestado de capacidade técnica.

Documentação técnica exigida produto:

- Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de:

a) Cópia do D.O.U ou cópia do Certificado de Registro de Produto, emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente, ou

b) A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA será aceita para fins de comprovação de registro de produto, devendo ser apresentado o detalhamento registro.

- Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06(seis) meses antes da expiração do registro em vigência.

- Estando o registro vencido no D.O.U, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2), devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido em D.O.U.
- Em caso de isenção apresentar documentos que comprove tal fato.
- Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação.

2 DA EXECUÇÃO

2.1 Condições de Entrega

Entrega: no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2 Requisitos da contratação

- Instalação: Não exigido.
- Treinamento: Não exigido.
- Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: A solicitação de amostra no processo licitatório para os insumos da Secretaria da Saúde, é necessária garantir que o produto que está sendo ofertado atenda aos padrões de qualidade e especificações técnicas previamente estabelecidos no edital. Além do mais, a análise é uma forma eficaz de verificar a conformidade do produto, bem como a sua adequação às necessidades da administração pública, principalmente no momento da assistência ao paciente. Outro fator ponderante é para prevenir possíveis fraudes e garantir a transparência do processo licitatório e que o produto apresentado na fase licitatória seja o mesmo produto após o contrato firmado,

evitando que fornecedores ofereçam produtos ou de baixa qualidade ou que não atendam às exigências do órgão público. Assim, a solicitação de amostra assegura a qualidade e a segurança tanto para o profissional que faz uso do insumo, para o munícipe que será assistido com o material durante o procedimento como para a administração pública, promovendo a eficiência e a eficácia.

- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.
- Contratação: Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses.

2.3 Modelo de gestão do contrato

- A execução contratual, técnica e administrativa será acompanhada pela Seção de Abastecimento de Materiais da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico, da Secretária da Saúde de Sorocaba.
- O recebimento provisório e definitivo do objeto, será realizado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) com o apoio administrativo da Seção de Abastecimento de Materiais da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações quanto a entrega, quantidades ou demais aspectos previstos.

2.4. Agente fiscalizador

- Sílvia Rodrigues Mendes – Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico

3. DA DESPESA

3.1 Custo Estimado

A composição do custo estimado se deu através de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Contratações similares feitas pela administração pública e mídia especializada. Considerando o preço pela mediana, valor estimado total em R\$ 1.283.912,00.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MEDIANA	TOTAL
1	012.00149.0003-01	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL	Rolo	3000	R\$ 9,6400	RS 28.920,00
2	012.00053.0034-01	LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO M – SST	Unidade	810000	R\$ 0,2063	RS 167.103,00
3	012.00053.0033-01	LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO G – SST	Unidade	550000	R\$ 0,2077	RS 114.235,00
4	012.00032.0012-01	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 M X 70 CM	Rolo	10000	R\$ 8,7450	RS 87.450,00
5	012.00106.0010-01	EQUIPO PARA SORO PARENTERAIS MACROGOTAS	Peça	200000	R\$ 1,1500	RS 230.000,00
6	012.00027.0016-01	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO 4 A 5 ML (SOROLOGIA)	Peça	15000	R\$ 0,6300	RS 9.450,00
7	012.00028.0044-01	AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40 X 12	Unidade	200000	R\$ 0,1800	RS 36.000,00
8	012.00117.0005-01	BANDAGEM ANTISSEPTICA 25 MM	Unidade	290000	R\$ 0,0226	RS 6.554,00
9	012.00088.0019-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 20G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	120000	R\$ 1,6800	RS 201.600,00
10	012.00088.0020-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 22G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	150000	R\$ 1,9100	RS 286.500,00
11	012.00088.0022-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 24G X 0,76 CM P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	50000	R\$ 1,7000	RS 85.000,00
12	012.00088.0018-01	CATETER DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 18G P/ PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	Peça	4000	R\$ 1,6500	RS 6.600,00
13	012.00056.0005-01	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO	Frasco	5000	R\$ 4,9000	RS 24.500,00

O custo estimado encontra-se detalhado em Planilha de Custo Estimado.

3.2 Dotação orçamentária

Despesa Orçamentária nº: 916/2025 - Fonte: 01 - Funcional: 10 301 1001 - Ação: 2109 - Cod. Aplic.: 3010000 - Econômica: 3.3.90.30.36

3.3 Critérios de medição e de pagamento

- **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu

recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

- **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **A Prefeitura** rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo Referência.
- **Substituir** mediante "Notificação", no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- **O pagamento** será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

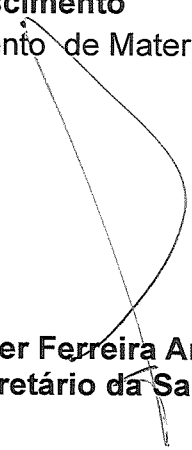
Sorocaba, 26 de março de 2025.

Elaborado por:



Eliane Pereira do Nascimento
Chefe da Seção de Abastecimento de Materiais

Aprovado por:



Dr. Magno Sauter Ferreira Andrade Júnior
Secretário da Saúde